



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 06 de Maio de 2004

LEI Nº 3.571, DE 29 DE ABRIL DE 2004

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao atleta Gustavo Lins Gussem e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a Gustavo Lins Gussem, portador da Cédula de Identidade nº CH442065 DEPMF e CPF nº 07675923790, cujo valor será repassado em 09 (nove) parcelas consecutivas de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a contar do mês de abril do corrente.

Art. 2º - Objetiva o presente auxílio a auxiliar no custeio das despesas mensais do atleta, para a temporada de 2004.

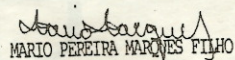
Parágrafo Único - Deverá constar no uniforme do atleta beneficiário o brasão do município, bem como a frase "Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu".

Art. 3º - A pessoa beneficiada pelo auxílio descrito no artigo 1º, da presente Lei deverá prestar contas à Prefeitura Municipal da utilização do benefício ora despedido, no prazo máximo de até o primeiro trimestre do ano seguinte.

Art. 4º - As despesas correrão à conta de dotação e verba própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29
DE ABRIL DE 2004.


MARIO PEREIRA MARÕES FILHO

Prefeito